



"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos na data de 20 de fevereiro de 2020; e

Considerando o disposto no artigo 71, inciso VI da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 20/02/2020, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES** pelo período consecutivo de 36 (trinta e seis) meses, ao Sr. **AIRTOM BELIZÁRIO DA SILVA**, inscrito no CPF: 771.347.961-91 e carteira de Identidade nº 24949684-7 SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR N-III, Classe 'B', matrícula nº 881-2**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação na Unidade de Ensino Escola Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 541/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Dois Irmãos do Buriti-MS.


Art. 2º - A licença concedida terá início em **20 de Fevereiro de 2020 e término em 20 de Fevereiro de 2023**.

Art. 3º - Fica o referido servidor deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, até cinco dias antes do término de seu afastamento, para rever sua lotação ou prorrogar sua licença.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 20/02/2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de fevereiro de 2020.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS